



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34) 3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.787 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção à entidade assistencial Núcleo de Apoio à Vida – NAVI e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção social à entidade assistencial NÚCLEO DE APOIO À VIDA – NAVI, na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, para auxílio na execução de suas atividades.

Art. 2º - A verba repassada não poderá ser utilizada em destinação diversa daquelas atividades estabelecidas e exercidas pelo NAVI, constantes do seu estatuto.

Art. 3º - O NAVI deverá prestar contas anualmente dos recursos repassados, sob pena de interrupção da subvenção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 22 de dezembro de 2006.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal